



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.608 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros reais) às dotações orçamentárias "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

11.01.08460201-001.4120 - Equip. e Material Permanente ...	CR\$ 1.500.000,00
11.02.08462241-001.4120 - Equip. e Material Permanente ...	<u>CR\$ 1.500.000,00</u>
TOTAL	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999-1.099 - Reserva de Contingência	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
---	--------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1994


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 991, de 07 / 06 / 194.